

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Rosilene Rahal (CPF 125.167.308-29), Sidney Rahal (CPF 042.618.608-72), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel requerida por Carla Rahal Benedetti, Fernando Rahal, Rodrigo Rahal, Cristina Camargo Rahal e Andrea Maura Sacioto Rahal no processo nº 0003485-50.1995.8.26.0077. O Dr. Lucas Gajardoni Fernandes, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 21/03/2023, às 15h00 e se encerrará no dia 24/03/2023 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 24/03/2023, às 15h01 e se encerrará no dia 14/04/2023, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILOES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Conforme fls. 45 constam débitos junto a Prefeitura Municipal de Birigui no valor de R\$ 34.248,19 atualizados até agosto/2022. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um terreno situado à rua Siqueira Campos, nesta cidade, de Birigui, do lado ímpar, distante 36,00 metros da esquina da rua João Galo, medindo 16,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados e nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 640,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua Siqueira Campos, de um lado com Mihan Gumuschian (antiga divisa de Nemer Rahal), de outro lado com Massaki Kimura (antiga de Antonio Pereira da Silva) e nos fundos com Armando Penteriche e outro (antiga divisa de Augusto Menegatti). Existindo como benfeitorias, um prédio residencial, construído de tijolos, e coberto com telhas romanas, contendo 1 apartamento, 03 dormitórios, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, digo, 01 copa, 01 cozinha, nos fundos 01 despensa, 01 banheiro, com área na frente e nos fundos, que recebeu o nº 211 da rua Siqueira Campos. Imóvel objeto da matrícula nº 11.058 do CRI de Birigui/SP, inscrição municipal sob nº 02298/82. Segundo o laudo de avaliação, o imóvel está localizado na Rua Siqueira Campos, nº 211, Centro – Birigui/SP. Possui garagem, hall de entrada, sala de estar, sala de jantar, sala de TV, copa, cozinha, quatro dormitórios, sendo uma suíte, banheiro social, área de lazer com churrasqueira e piscina, área de serviço, contendo nos fundos um quarto e um banheiro com varanda Ônus – Consta na AV.4 (18/02/2009) penhora em favor de Fazenda Nacional, nos autos do processo nº 00.243/2006 na Vara do Serviço Anexo das Fazendas Local/SP. Consta na AV.5 (27/02/2009) penhora em favor de Fazenda Nacional, nos autos do processo nº 02.033/2002 na Vara do Serviço Anexo das Fazendas Local/SP. Consta na AV.6 (07/08/2012) penhora em favor de Carla Rahal Benedetti, nos autos do processo nº 1360/95 na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP. Consta na AV.7 (09/08/2018) penhora em favor de Carla Rahal Benedetti e outros, nos autos do processo nº 0003478-5819958260077 no 1º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Birigui/SP. Avaliação do bem – (junho/2020) – R\$ 1.197.000,00 que atualizada até janeiro/2023 perfaz R\$ 1.472.064,86. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam os Executados, e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Birigui, 08/02/2023 Lucas Gajardoni Fernandes Juiz de Direito